

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

---

SECRETARIA DE GOVERNO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO A MP Nº 04/2020, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPECIAIS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM JORNADA DE TRABALHO EXCEPCIONAL NA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de igual forma o art. 62 da Constituição Federal, adota a seguinte **MEDIDA PROVISÓRIA**, com força de Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Medida Provisória nº 04/2020, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I – Para **MÉDICO CLÍNICO-GERAL**, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** por jornada excepcional de até 12 (doze) horas no período diurno ou de até 06 (seis) horas no período noturno;" (NR)

**Art. 2º** - O art. 1º da Medida Provisória nº 04/2020, de 24 de março de 2020, passa a vigorar **ACRESCIDO** do inciso V:

"V – Para **AGENTES DE ENDEMIAS**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais**, para os profissionais que atuarem na aplicação de produtos químicos na desinfecção de locais públicos, e no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, para os profissionais que prestarem apoio na desinfecção de locais públicos, exclusivamente nas ações de enfrentamento a pandemia do COVID-19;" (NR)

**Art. 3º** – Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 03 de abril de 2020.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3AE53475

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2020. Edição 2246  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>